



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 218/81.

JOSÉ DOMINGOS RAMPINELLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ARTIGO 32 ITEM IV DA LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Suplementar através deste Ato, as dotações Orçamentárias a baixo discriminadas:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.1 - Remun. de Serviços Pessoais.....	Cr\$ 25.100,00
3.2.5.0 - Transferência a Pessoal	
3.2.5.3 - Salário- Família.....	Cr\$ 7.000,00
	<u>32.100,00</u>

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura da presente Resolução, advirão das anulações parciais das Dotações Orçamentárias a saber:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$ 7.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cr\$ 25.100,00
	<u>32.100,00</u>

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aracruz, 26 de novembro de 1981.


JOSE DOMINGOS RAMPINELLI
Presidente da Câmara